



Processo nº 12146/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e realização de rodeio profissional na **EXPOPIRES 2026**, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, equipe técnica, montagem, operação e desmontagem das estruturas necessárias.

L O T E 01	Item	Descrição do Produto	UNID.	QT D.	Valor Unitário	Valor Total
	1	Prestação de serviço de assessor de pista, destinado o evento de rodeio.	UN	8	R\$2.625,47	R\$21.003,76
	2	Prestação de serviço de comentarista, destinado a evento de rodeio.	UN	8	R\$2.067,07	R\$16.536,56
	3	Médico veterinário responsável por todos os animais. O veterinário deverá ficar de plantão todos os dias do evento e deverá ser cadastrado no conselho regional de medicina veterinária – crmv competente. O mesmo será responsável por toda a parte burocrática envolvendo a liberação e adequação dos animais às normas aplicáveis ao rodeio e à boas práticas de cuidados dos animais, destinado a Prestação de serviço de assessor de pista, destinado a evento de rodeio. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$2.076,93	R\$16.615,44
	4	Juiz profissional em rodeio. Para avaliação dos competidores em suas montarias, destinado a evento de rodeio. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$1.576,60	R\$12.612,80



5	Arquibancada de 12 (doze) degraus, contendo escadas de acesso, guarda corpo superior, acabamento em malhas nas costas e nas frentes, com refletores hqi na parte inferior. Laudo técnico de fabricação e art.	Mt	250	R\$1.36,47	R\$259.117,50
6	Bretes, arena e currais, sendo que os bretes deverão ser em estilo americano, com 06 (seis) porteiros de solta, 02 (dois) porteiros de retorno, 02 (dois) portões para saída de cowboys. Arena com travamento em esbirras e fixados com pontas de eixo e pinos de aço, painéis de 2,20 mts de altura, revestidos internamente com lonas, contendo duas saídas. Currais de fundo, travados com esbirras e pontas de eixo e embarcadouro para acesso dos animais, destinado a evento de rodeio. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	2	R\$33.191,93	R\$66.383,86
7	Camarote vip – medindo 2,30x3,30 metros, contendo: cobertura tenda; piso carpetado; acabamento em tecido lycra; guarda-corpos reforçados e com altura aprovada pelos órgãos competentes; guarda-corpos reforçados e com altura aprovada pelos órgãos competentes; escada de acesso com corrimãos altura aprovada pelos órgãos competentes. Hall de entrada com cobertura 6x6, piso e mobiliário. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	120	R\$1.971,14	R\$236.536,80



8	Iluminação show de arena, iluminação show com diversos aparelhos ópticos conforme a discriminação abaixo: racks deb, comando modular para módulo dimmer analógica de 24 canais star, 01 case compl. Com relógio e ligação, 01 mesa de 12 canais simples, mega brut's de 04 lâmpadas de 1.000w (cada) branco, mega brut's, lâmpadas de 1.000w (cada) colorida, máquinas de fumaça, 01 canhão seguidor star com lâmpada hmi de 1.200w (08 cores, globos, strobo independente e íris, 01 mega strobo 1.500w dmx5120 star com lâmpadas xop 15, 02 máquina multicolor com lâmpadas de 250w que produzem 144 fogos de luzes coloridas em movimentos diferenciados, torres, 95 mts de cabo pp 4x 2,5 e demais fiações necessárias, iluminação com 80.000w de potência. Com 10 mega bluts. Com laser. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$5.251,50	R\$42.012,00
9	Som profissional para rodeio, sistema line array p.a 32 com potência de 1200/6000/1000 watts rms, contendo 01 mesa mixadora digital 48 canais, e respectivo multicabo com splitter; 01 rack periférico completo com canis de equalização canais de gate compressor, efeito spx, cd player mp3, compatível com o processamento do sistema; amplificador dos pas com potência cromm 1200 driver/ 6000 médio grave/ 1000 sub grave. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$ 8.169,67	R\$65.357,36
10	Prestação de serviço de juiz de rodeio profissional de renome nacional. O evento terá duração de 4 (quatro) dias).	UN	8	R\$1.576,60	R\$12.612,80
11	Prestação de serviço de locutor de rodeio profissional de renome regional. O evento terá duração de 4 (quatro) dias).	UN	8	R\$4.326,67	R\$34.613,36



12	Prestação de serviço de locutor comercial profissional de renome nacional. O evento terá duração de 4(quatro dias).	UN	8	R\$1.678,87	R\$13.430,96
13	Prestação de serviço de humorista de arena comercial profissional de renome nacional. O evento terá duração de 4 (quatro dias).	UN	8	R\$2.162,39	R\$17.299,12
14	Sistema de vídeo com dois telões led 4x3 mts - painel de led p4 outdoor de alta resolução, com todos os cabos de ac necessário na distribuição e instalação do sistema, com técnico responsável e montagem de acordo com o mapa do evento com 2 câmeras resolução hd reproduzindo simultaneamente e 1 controladora de vídeo, montagem de acordo com o mapa do evento. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$4.092,90	R\$32.743,20
15	Porteireiros altamente capacitados. Sendo 02 (dois) para as porteiras de solta e 01(um) para o porteião de retorno. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$1.189,01	R\$9.512,08
16	Serviço de produção de arena – sendo 02 (dois) produtor de arena responsável pelas aberturas diferenciadas a cada dia, inscrição dos competidores, convite dos cowboys e organização geral da arena. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$3.041,20	R\$24.329,60
17	Boiada com no mínimo 30 touros com 02 tropeiros. Com número de animais suficientes para realização da montaria por dia. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	DIÁRIA	8	R\$17.154,08	R\$137.323,64
18	Prestação de serviços especializados para a realização da Prova de Laço, com duração de 03 (três) dias, com toda a estrutura operacional necessária para o pleno desenvolvimento da prova, garantindo a segurança dos	UN	3	R\$19.014,58	R\$57.043,74



	participantes, o cumprimento do regulamento e a adequada realização do evento durante todo o período.				
19	Prestação de serviços especializados para a realização da Prova de Três Tambores, com duração de 03 (três) dias, com toda a estrutura operacional necessária para o pleno desenvolvimento da prova, garantindo a segurança dos participantes, o cumprimento do regulamento e a adequada realização do evento durante todo o período	UN	3	R\$14.755,12	R\$44.265,36
20	Carneiros treinados para montaria com no mínimo 20 animais para realização da montaria por dia.	UM	8	R\$12.827,20	R\$102.617,60
21	Tropa de cavalos para rodeio com no mínimo 20 cavalos com 02 tropeiros. Com número de animais suficientes para realização da montaria por dia. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$6.215,44	R\$49.723,52
22	Shows pirotécnicos (queima de fogos) com no mínimo contendo sequencial, cascata, global, torta desenho, torta 100 tubos, torta 25 bombas de 2,5 polegadas, torta de 3 polegadas, torta de 4 polegadas, girândola 1080 litros, torta fran, torta ilusion, fogos silenciosos. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$8.446,67	R\$67.573,36
23	Piro-musical, fogos sincronizados com a música de cada apresentação definida pela produção. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$10.046,20	R\$80.369,60
24	Seguro de vida e direitos trabalhistas de todos os competidores, indenização por morte ou invalidez permanente, em favor dos profissionais do rodeio, que incluem os peões, madrinheiros, salvavidas, os porteiros, juizes, locutores, no valor mínimo de R\$ 100.000,00(cent mil reais) compreendendo também o ressarcimento de todas as despesas médicas hospitalares decorrentes de eventuais acidentes que o peão vier a sofrer no interstício de sua jornada	UN	2	R\$12.791,80	R\$25.583,60



	normal de trabalho. Prever indenização por invalidez temporária, seguro deve ser apresentado no ato da assinatura do instrumento contratual.				
25	Premiação para os 05 primeiros colocados no valor de r\$ 15.000,00, a serem divididos da seguinte maneira: 1º colocado: r\$ 6.000,00 (seis mil reais) 2º colocado: r\$ 4.000,00 (quatro mil reais) 3º colocado: r\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) 4º colocado: r\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 5º colocado: r\$ 1.000,00 (um mil reais).	UN	2	R\$30.175,57	R\$60.351,14
26	Salva vidas: salva vidas profissionais, especializados em assessorar os peões nas montarias logo após a apresentação evitando danos aos profissionais, e beneficiá-lo com apólice de seguro de vida e acidentes, nos termos da lei federal n. 10.220/01. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$1.715,28	R\$13.722,24
27	Manejo: profissionais qualificados para manejo, embarque, desembarque, solta e recolhimento dos animais da pista. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	10	R\$799,67	R\$7.996,70
28	Serviço de 2 (dois) palhaço humorista de arena. O evento terá duração de 4 (quatro) dias.	UN	8	R\$3.415,43	R\$27.323,44
29	Serviço de 18 (dezoito) mega blutts brancos, 01 (uma) mesa de dimer (aumenta e diminui a intensidade da luz).	UN	18	R\$590,50	R\$10.629,00
30	Iluminação colorida, sendo 08 (oito) mooving binho 200.	UN	10	R\$531,58	R\$5.315,80
31	Serviço de 04 (quatro) profissionais aptos para exercer funções de auxílio aos peões durante as montarias.	UN	10	R\$1.372,20	R\$13.722,00



32	Profissionais coordenador geral- acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela contratante, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela contratante, durante de todo o evento.	DIÁRIA	8	R\$2.133,33	R\$17.066,64
33	Areia grossa para ser utilizada na arena do rodeio.	MT	100	R\$142,33	R\$14.233,00
TOTAL GERAL:				R\$1.615.486,58	

1.2. Os itens acima não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 9360/2025.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.615.486,58 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos.)**, conforme custos apostos na tabela acima.

1.5. Justificativa para adoção de lote único

1.6. A contratação será realizada por lote único, pois os serviços que compõem o objeto são técnica e operacionalmente interdependentes, constituindo um conjunto integrado necessário à realização do rodeio profissional da EXPOPIRES 2026.

1.7. O parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a compatibilidade entre as estruturas, equipamentos, equipes técnicas, manejo dos animais, sonorização, iluminação e demais serviços, além de dificultar a coordenação das atividades, a fiscalização contratual e a definição de responsabilidades em caso de falhas durante o evento.



- 1.8.** A execução por uma única empresa garante o planejamento integrado, a compatibilidade técnica entre todos os serviços, maior eficiência na gestão contratual, redução de custos operacionais e maior segurança na realização do evento, atendendo ao interesse público.
- 1.9.** Dessa forma, considerando a natureza indivisível do objeto e a necessidade de perfeita integração entre todos os serviços, a adoção do lote único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, em conformidade com o disposto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da assinatura.
- 2.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** A contratação se faz necessária para a realização do rodeio profissional no âmbito da EXPOPIRES 2026, evento promovido pelo Município, o qual demanda estrutura operacional específica e compatível com a natureza da atividade.
- 3.2** A execução do rodeio envolve provas com animais, competições e atividades correlatas, exigindo equipe técnica especializada e profissionais capacitados, não dispondo o Município de estrutura, meios técnicos e operacionais para sua execução direta.
- 3.3** Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a adequada execução do rodeio, abrangendo sua organização e execução, com a devida segurança dos participantes, do público e dos animais, durante o período de 4 (quatro) dias de festividades.
- 3.4** A solução contratada contribui para a eficiência administrativa ao viabilizar a execução do evento por meio de empresa especializada, evitando a necessidade de estrutura própria permanente para atividade de natureza eventual e sazonal, assegurando padronização técnica e operacional.
- 3.5** A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, ao assegurar a realização do evento com adequada capacidade técnica e operacional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários à realização do rodeio profissional durante a EXPOPIRES 2026, compreendendo a disponibilização de profissionais especializados, equipe técnica, animais e demais serviços



inerentes à modalidade, de forma integrada e coordenada, durante os 04 (quatro) dias de realização do evento.

4.2. A execução compreende a coordenação das competições, disponibilização dos profissionais envolvidos, fornecimento dos animais, prestação dos serviços de apoio e demais atividades necessárias ao desenvolvimento do rodeio profissional, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

4.3. Os serviços deverão ser executados de forma compatível e integrada, observando os padrões técnicos da modalidade, as normas de segurança, de bem-estar animal e a legislação aplicável, garantindo a regularidade das competições e a segurança dos participantes, do público e dos animais.

4.4. A empresa contratada será responsável pela organização e execução dos serviços relacionados ao rodeio profissional, compreendendo o planejamento operacional, a coordenação das atividades, o acompanhamento da realização das competições e as demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

4.5. A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a inexistência de estrutura técnica e operacional própria para a execução dessas atividades, permitindo a realização do rodeio profissional com eficiência, qualidade e observância das normas aplicáveis, em atendimento ao interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, comprovada por meio de experiência prévia na realização de rodeios profissionais ou eventos de natureza similar, assegurando a adequada execução das atividades envolvendo animais, competições e serviços correlatos.

5.2. A execução dos serviços deverá ser realizada por equipe técnica qualificada e experiente, compreendendo profissionais responsáveis pela condução das provas, manejo de animais, organização das atividades e demais funções operacionais do rodeio, observando os prazos e a programação estabelecida pela Administração durante os 04 (quatro) dias de evento.

5.3. A contratada deverá garantir a segurança dos participantes, profissionais e público, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, inclusive aquelas relacionadas ao bem-estar animal e à segurança das competições.



5.4. A empresa deverá assegurar o fornecimento e a adequada gestão dos animais utilizados nas provas, em conformidade com as normas sanitárias e de proteção animal vigentes, bem como garantir condições adequadas de manejo e transporte.

5.5. A contratada deverá responder integralmente pela execução dos serviços contratados, incluindo organização, operacionalização e coordenação das atividades do rodeio, garantindo a continuidade e regularidade do evento durante todo o período de sua realização.

5.6. Nos casos em que a legislação ou normas técnicas exigirem, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente referente aos serviços executados ou estruturas fornecidas.

5.7. A contratada será responsável pela obtenção de licenças, autorizações, alvarás ou demais documentos exigidos para a execução do item contratado, quando aplicável.

5.8. A execução dos serviços ou entrega dos bens deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração.

5.9. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de seus empregados, colaboradores, usuários e terceiros eventualmente envolvidos na execução do objeto.

5.9.1. Os serviços e fornecimentos deverão ser executados em conformidade com este Termo de Referência, o edital, a proposta vencedora e demais documentos que compõem o processo licitatório, assegurando qualidade, eficiência e observância da legislação aplicável.

5.9.2. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

5.10. Marcas/modelos

5.10.1. Não se aplica.

5.11. Amostra

5.11.1. Não se aplica.

5.12. Subcontratação

5.12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.13. Garantia

5.13.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15 Instalação e Equipe Rodeio:



5.15.1 Apresentação de ao menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado onde conste que o licitante já entregou produtos similares ao objeto deste certame, a saber:

5.15.1.1 Montagem de arquibancadas metálicas com as mesmas dimensões e critérios de segurança;

5.15.1.2 Instalação de camarotes elevados;

5.15.1.3 Fornecimento de montagem de bretes, currais e arena de rodeio;

5.15.1.4 Instalação de painéis de LED e sistemas de iluminação de grande porte;

5.15.1.5 Execução de shows pirotécnicos e fornecimento de touros profissionais de rodeio.

5.15.1.6 ART ou RTT do responsável técnico de engenharia/arquitetura pela montagem das estruturas.

5.15.1.7 Certificado de regularidade do CREA/CAU da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s).

5.15.1.8 Comprovação da habilitação de pessoal especializado, incluindo:

5.15.1.9 Locutor profissional com atuação comprovada em rodeios de grande porte;

5.15.1.10 Juízes e comentarista técnico com experiência comprovada;

5.15.1.11 Equipe salva vidas com treinamento e qualificação (pode ser exigido certificado de curso específico).

5.15.1.12 Declaração de que será fornecido plano de montagem e desmontagem com cronograma e equipe técnica alocada.

5.15.1.13 Documentação que comprove responsabilidade civil e seguro das estruturas durante o período do evento, se for o caso;

5.15.1.14 Credenciamento juntamente a FEDERAÇÃO GOIANA DE RODEIO - FGR com filiação à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO – CNAR. 7.10.2.1.8. Certidão de Registro e Quitação - CRQ da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

5.15.1.15 Declaração de que a montagem será concluída com antecedência mínima de 72 horas para vistoria dos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros);

5.15.1.16 Apresentar Equipe Técnica devidamente habilitada e apta a executarem o objeto, devendo ser apresentada documentação referente à formação técnica e comprovante de vinculação com a licitante, a saber:

5.15.1.16.1 Engenheiro Civil ou Arquiteto;



- 5.15.1.16.2 Engenheiro Eletricista; Técnico em segurança do trabalho;
- 5.15.1.16.3 Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e dos respectivos profissionais junto ao CREA/CAU, juntamente com documento de vinculação do profissional à empresa (sócio, empregado ou contrato).
- 5.15.1.16.4 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente ou outro vínculo legalmente aceito, na data de abertura desta licitação, Engenheiro(s) ou Arquiteto(s) responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA ou CAU, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços com característica semelhante ao objeto licitado.
- 5.15.1.16.5 Laudo técnico devidamente acompanhado de sua respectiva ART, registrada no CREA/CAU, referente a piso de palco, camarote e arquibancada, que comprove a capacidade mínima de 400 kgf.
- 5.15.1.16.6 Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAO), emitida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa licitante, que comprove a execução, por pessoa jurídica, de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, relativo à montagem e instalação de estruturas metálicas destinadas à realização de montagem de estruturas temporária, tais como: palcos, coberturas, arquibancadas, camarotes ou similares.

5.16 Show pirotécnico

5.16.1 A empresa responsável pela execução de shows pirotécnicos deverá apresentar, adicionalmente:

5.16.1.1 Produto a ser utilizado pela queima de fogos e shows pirotécnicos deverá ter a sua autorização para as atividades de Pirotécnicos - Conforme: Certificado de Registro – CR, expedido pelo Exército Brasileiro, Amparo: Art. 4º da portaria N.º 56 - COLOG, de 5 de junho de 2017;

5.16.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidade pública ou privada, que comprovem experiência prévia na execução de shows pirotécnicos com efeitos visuais e/ou piro musicais em eventos de grande porte;

5.16.1.3 Licença de Funcionamento junto ao Exército Brasileiro, por meio do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), conforme exigido pelo Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados – R-105;



5.16.1.4 Autorização do Corpo de Bombeiros para a atividade de queima de fogos e uso de efeitos pirotécnicos com chamas e luzes;

5.16.1.5 ART ou RRT do responsável técnico da montagem e operação dos equipamentos pirotécnicos;

5.16.1.6 Relação de técnicos pirotécnicos que atuarão na execução do show, com comprovação de qualificação e experiência;

5.16.1.7 Plano de execução técnica indicando:

5.16.1.8 Local e posicionamento dos dispositivos;

5.16.1.9 Medidas de segurança e isolamento da área;

5.16.1.10 Cronograma de testes, ensaios e execuções

5.16.1.11 Comprovação de seguro de responsabilidade civil contra acidentes ou danos durante a execução dos shows pirotécnicos;

5.16.1.12 Declaração de uso de fogos de baixo ruído, sem estampidos, conforme descrito no Termo de Referência.

5.17 Fornecimento de touros profissionais de rodeio

5.17.1 Apresentação de ao menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado onde conste que o licitante já realizou fornecimento de touros profissionais para rodeio.

5.17.2 Registro de criador ou empresa rural no MAPA (Ministério da Agricultura);

5.17.3 GTA (Guia de Trânsito Animal) atualizada para transporte dos animais;

5.17.4 Laudo de Vistoria de Eventos Pecuários Específico para Rodeio, emitido pela Agência Goiana de Defesa Agropecuária | AGRODEFESA, com espaço Físico Suficiente para 50 Animais, distribuídos no mínimo em 15 Currais devidamente aprovado pelo Órgão de Fiscalização.

5.17.5 Os seguintes exames sanitários dos bois de rodeio:

5.17.5.1 Exame negativo para brucelose e tuberculose;

5.17.5.2 Comprovante de vacinação contra febre aftosa (conforme calendário estadual);

5.17.6 Declaração e ART de médico veterinário responsável pelos animais;

5.17.7 Notas fiscais ou documentação da origem dos touros;

5.17.8 Plano de manejo e bem-estar animal, com:

5.17.9 Detalhes de transporte, alimentação, descanso e equipe de manejo;

5.17.10 Escala de uso para evitar sobrecarga.



5.17.11 Demais exigências:

5.17.11.1 Transporte em veículos apropriados (conforme legislação);

5.17.11.2 Proibição de maus-tratos;

5.17.11.3 Atendimento às normas da ABTR (Associação Brasileira de Técnicos de Rodeio);

5.17.11.4 Prontidão para fiscalizações de órgãos competentes.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Condições de execução

6.2. *Início da execução do objeto:* A execução do objeto terá início em agosto de 2026, mediante a emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma previsto para os 04 (quatro) dias de festividades da EXPOPIRES 2026.

6.3. *Local de prestação de serviços:* Os serviços serão prestados no Parque de Exposições Anísio Felipe, Município de Pires do Rio – GO, nas datas 13/08/2026 à 16/08/2026.

6.4 Garantia do serviço

6.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1.1. O Gestor e Fiscal da presente licitação serão designados posteriormente por portaria.

7.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.1.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.1.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.1.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.13. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.1.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



7.1.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.1.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.23. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.1.24. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.2. não produzir os resultados acordados,

8.1.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Recebimento do serviço

8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.2.3. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



8.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

8.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.2.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.2.15. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.2.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se



à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Liquidação

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.2.1. o prazo de validade;

8.3.2.2. a data da emissão;

8.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.2.5. o valor a pagar; e

8.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.5. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4. Prazo para pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Julgamento da proposta

9.1.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, nos termos da legislação vigente, adotando-se o critério de julgamento de *menor preço por lote*, desde que atendidas as especificações técnicas e demais exigências do instrumento convocatório.

9.1.2 O julgamento das propostas será objetivo, considerando o *menor preço por lote*, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem às condições técnicas, legais e operacionais estabelecidas no edital.

9.1.3 Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de menor preço e comprovar o atendimento integral às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a capacidade técnica para execução dos serviços.

9.1.4 O procedimento observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Habilitação jurídica

10.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.



10.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.1. Regularidade fiscal e trabalhista

1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



1.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12 Qualificação Econômico-Financeira

12.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

12.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

12.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

12.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

13.1 A habilitação técnica será exigida de forma compatível com o objeto contratado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, com foco na capacidade operacional e experiência prévia dos licitantes, visando garantir a execução segura e eficiente do evento.

13.2 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa de direito público ou privado onde conste que o licitante já desempenhou atividade compatível com o objeto desta licitação.

13.3 Declaração de que a montagem será concluída com antecedência mínima de 72 horas para vistoria dos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros);



13.4 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente ou outro vínculo legalmente aceito, na data de abertura desta licitação, Engenheiro(s) ou Arquiteto(s) responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto desta licitação, detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA ou CAU, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços com característica semelhante ao objeto licitado.

13.5 Declaração de que a montagem será concluída com antecedência mínima de 72 horas para vistoria dos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros);

13.6 Alvará do Corpo de bombeiro expedido pelo órgão competente, com validade vigente, sob pena de desclassificação;

13.7 Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAO), emitida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa licitante, que comprove a execução, por pessoa jurídica, de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, relativo à montagem e instalação de estruturas metálicas destinadas à realização de montagem de estruturas temporária, tais como: palcos, coberturas, som ou similares.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 13.392.2024.1.441.3.3.90.39 – Ficha: 577 – Fonte: 100.

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2 Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



- 15.3** Apresentar e manter válidas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) exigidos para a execução dos serviços.
- 15.4** Obter e manter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução do objeto, junto aos órgãos competentes, incluindo Corpo de Bombeiros, órgãos ambientais e demais exigidos pela legislação.
- 15.5** Garantir que todas as estruturas e equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 15.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.7** Prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 15.8** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada. (se for o caso)
- 15.9** Responsabilizar-se pelos encargos e quaisquer outras despesas com a equipe de trabalho.
- 15.10** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 15.11** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo;
- 15.12** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.13** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 2 dias que antecedem o prazo final para o fim do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.14** Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 15.15** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.16 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.17 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

15.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

15.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

15.24 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

15.25 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

15.26 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



15.27 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.28 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

16.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

16.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

16.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

16.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.10 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.



16.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

16.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice INPC.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por Apostilamento.

17.9 Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

17.10 A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de



composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

17.11 O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

17.12 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 9366/2025.

Pires do Rio, 30 de junho de 2026

JOSIANE ALVES BELEM ESTRELA
Chefe de Divisão de Compras